

## URGENTE!! JUÍZA MANDA PRENDER ESPOSO DA SENADORA ELIZIANE GAMA

*Posted on 17/07/2019 by Minuto Barra*



Category: [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

*Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito*



A juíza Ana Clarisse de Arruda, da 2ª Vara da Família de Mossoró, no Rio Grande do Norte, determinou a prisão em regime fechado, de Inácio Cavalcante Melo Neto, esposo da Senadora Eliziane Gama, líder do partido Cidadania.

# MINUTO BARRA

ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, DECRETO, com fundamento no artigo 528, § 3º do Código de Processual Civil, a prisão civil **INACIO CAVALCANTE MELO NETO**, pelo prazo máximo de três meses.

Expeça-se o competente mandado de prisão, que deverá ser instruído com planilha atualizada do débito (ID Num. 44706942 - Pág. 4), devendo o mesmo ser cumprido pelo Oficial de Justiça, com o auxílio da força policial, se necessário for.

A pena deverá ser cumprida em regime fechado, na cadeia pública local, em cela separada dos presos comuns.

Conste-se no mandado/carta precatória que o pagamento da prestação alimentícia, mediante comprovação, suspenderá o cumprimento da ordem de prisão, nos termos do art. 528, § 6º do CPC.

Pago o valor integral do débito ou havendo acordo entre as partes que alcance a totalidade do valor devido, o que pode ser certificado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, deverá o devedor ser posto imediatamente em liberdade (se por outro motivo não estiver preso), ficando desde já autorizada a expedição de alvará de soltura ou contramandado de prisão, conforme o caso, inclusive pelo Juízo Deprecado, se se tratar de prisão cumprida via precatória.

Determino, ainda, o protesto do título executivo judicial na forma do art. 517, do CPC, devendo a Secretaria emitir certidão de inteiro teor, no prazo de 3 (três) dias, indicando nome e qualificação do exequente e do executado, o número do processo, o valor da dívida e a data de decurso do prazo para pagamento voluntário e, em seguida, encaminhar ao Cartório competente.

Cumpra-se, com as cautelas legais.

Em outra ação que corre na Capital maranhense, Inácio tem débitos que ultrapassam R\$ 500 mil, com outro filho, pelo pagamento não integral, desde quando a criança tinha 3 anos. Veja abaixo, a decisão que obriga Inácio a cumprir prisão em regime fechado.

Felipe Mota